



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PREGÃO ELETRÔNICO – 43/2023 Nº PROC. ADM. 77/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, de acordo com a regulamentação Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/06/2023 AS NOVE HORAS

FIM REC. PROPOSTA: 29/06/2023 – AS NOVE HORAS

INÍCIO DISPUTA: 29/06/2023 – ÀS NOVE HORAS E UM MINUTO

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 56.970,00 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA DE ESCALA INDUSTRIAL, ACOMPANHADAS DE ESTANTE/ME E CADEIRAS ERGONÔMICAS PARA COSTUREIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE RENDA NESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/>

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE

CAMPO BONITO-PR – 19 DE JUNHO DE 2023.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

TOMADA DE PREÇOS 07/2023

PROCESSO Nº 73/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUATRO ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS A SEREM CONSTRUÍDOS NAS COMUNIDADES DE LINHA FATIMA, CENTENARIO, ALTO LAJEADO E AGROIBEMA, EM APRCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL.

Em cumprimento ao Art. 109 parágrafo I da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado do certame acima citado:

RESULTADO DA HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

EMPRESAS HABILITADAS:

CASSOL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.043.123/0001-60

EDUARDO LOZOVEY BATISTA ENGENHARIA – CNPJ 35.121.526/0001-04

PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

CASSOL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.043.123/0001-60 – R\$ 252.823,87 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

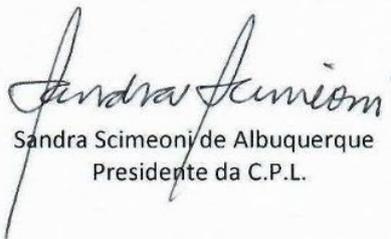
EDUARDO LOZOVEY BATISTA ENGENHARIA – CNPJ 35.121.526/0001-04 – R\$ 258.839,60 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

PROPOSTA VENCEDORA:

CASSOL ENGENHARIA LTDA – CNPJ 04.043.123/0001-60 – R\$ 252.823,87 (Duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Os representantes legais não manifestaram interesse em manifestação de recurso, portanto o processo segue para homologação.

Campo Bonito, 19 de Junho de 2023.


Sandra Scimeoni de Albuquerque
Presidente da C.P.L.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PROCESSO Nº 69/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33 de 02/02/23, sobre o Processo de Licitação nº 69/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE RADIADORES, BOMBAS E BICOS INJETORES, SCANNER EM LINHA DIESEL, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRAULICAS, SERVIÇOS DE TURBINA, PISTÃO, HASTE E SERVIÇOS DE TORNO, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

| Nome do Credor | CNPJ | Valor Total | VI. Extenso |
|-----------------------------------|--------------------|-------------|---|
| LUCIO SANCHES CAÇADOR & CIA LTDA. | 10.680.521/0001-90 | 339.164,00 | Trezentos e trinta e nove mil cento e sessenta e quatro reais |

ITENS CONTRATADOS:

| Nº lote | Nº item | Qtdd Item | Um. medida | Produto | Valor unitário do item R\$ | Valor do item R\$ |
|---------|---------|-----------|------------|--|----------------------------|-------------------|
| 1 | 1 | 200,00 | hr | Conserto de radiadores de veículos e máquinas da frota municipal. | 261,90 | 52.380,00 |
| 2 | 1 | 200,00 | hr | SERVIÇOS EM BOMBA E BICOS INJETORES. | 310,00 | 62.000,00 |
| 3 | 1 | 80,00 | hr | SERVIÇOS DE SCANNER EM LINHA DIESEL PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL | 291,00 | 23.280,00 |
| 4 | 1 | 160,00 | hr | SERVIÇOS DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS FROTA MUNICIPAL. EMPRESA COM DISTANCIA MAXIMA DE VINTE E CINCO QUILOMETROS DA SEDE DO MUNICIPIO. | 310,28 | 49.644,00 |

Campo Bonito, 19 de junho de 2023.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE
PREGOEIRA

MARIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO N.º 3493/2023

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidor efetivo.

O representante legal do Poder Executivo do Município de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria com base no artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal (Aposentadoria Comum - Provento Integral – Sem paridade), média das 80% maiores remunerações, com proventos mensais no valor de R\$ 1.676,49 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), a partir de 19 de junho de 2023, conforme planilha que integra o processo, à VANI APARECIDA DE BRITO, portadora da matrícula funcional n.º 5649, cargo efetivo de ZELADORA, com jornada de 40h00min semanais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de junho de 2023.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campe Bonito

DECRETO Nº. 3494/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.000,00 (Dois mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 – SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.053 000 – Manutenção dos Consórcios de Saúde.

3.3.72.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos – 2354 –

Ementa nº. 4 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação.

Despesa: 384

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$= 2.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Excesso de Arrecadação na fonte 303 de R\$ 2.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Junho de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3495/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Artº da Lei 1511 de 23/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2023 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-7.299,68 (Sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições _____ R\$ 7.299,68

Fonte de Recursos - 2839 - fundepar - Superávit

Ementa nº. 02- Abre Crédito Suplementar - Superávit Recurso Vinculado.

Despesa: 1093

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=7.299,68

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Superávit na fonte 2839 no Montante de R\$ 7.299,68* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Junho de 2023.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

PORTARIA N.º 138/2023

SÚMULA: Concede licença-maternidade.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo da remuneração, à servidora Berenice dos Santos, portadora da matrícula funcional n.º 5630, no período de 14/06/2023 a 11/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 19 de junho de 2023.

MARIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL